



MUNICÍPIO DA COVILHÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, Torna público que, ao abrigo da competência constante na alínea t), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 29.º e do n.º 2 do artigo 94.º, da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, no artigo 57.º do Decreto -Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por deliberação da Câmara Municipal da Covilhã, em reunião ordinária realizada em 03 de julho de 2020, foi determinada a classificação, como Sítio de Interesse Municipal, do Castro da Argemela, União de Freguesias de Barco e Coutada.

Trata -se de um sítio que no domínio histórico e arqueológico constitui um bem de valor cultural de significado identitário predominantes para o Município da Covilhã e que deve ser protegido, investigado e valorizado. A localização do bem e a sua Zona Especial de Proteção (ZEP) de 100 m constam da planta publicada em anexo.

Para constar e legais efeitos se torna público este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo, Junta de Freguesia e publicado no Diário da República e site do Município da Covilhã, <http://www.cm-covilha.pt/> e Boletim Municipal.

Paços do Concelho da Covilhã, aos 28 de julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Vítor Manuel Pinheiro Pereira

